Ao
Exmo. Sr. Vereador
Alexandre Cruz
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROJETO DE INDICAÇÃO LEGISLATIVA 001/19

Senhor Presidente, requeiro na forma regimental, depois de observadas as formalidades legais, seja submetido ao Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, a seguinte proposição:

INDICAÇÃO LEGISLATIVA:

"INSTITUI A CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS PARA OS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM HOSPITALAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, FAÇO SABER a todos os habitantes que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a presente

LEI: _____.

Art. 1º Os auxiliares, técnicos e enfermeiros lotados na rede pública hospitalar de saúde do Município de Nova Friburgo cumprirão 30 (trinta) horas de trabalho semanal, garantindo a escala de plantão de 24 (vinte e quatro) horas retroativas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Dr. Jean Bazet, em 02 de Abril de 2019.

Christiano Huguenin
Vereador – MDB

JUSTIFICATIVA

O Presente PROJETO DE INDICAÇÃO LEGISLATIVA que **"INSTITUI A CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS PARA O QUADRO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO"**

A questão primordial refere-se à redução da jornada de trabalho das categorias funcionais de Auxiliar, Técnico e Enfermeiro Hospitalar que, no dia a dia da profissão, lidam com situações de extrema dor e sofrimento, o que por si só acarreta para as mesmas, excessivo desgaste emocional.

Tal condição peculiar impõe a adoção de um tratamento diferenciado de forma a evitar, inclusive, prejuízo ao desempenho de suas tarefas.

É de se notar que a legislação previdenciária já propicia a retirada antecipada do mercado de trabalho, haja vista, a possibilidade da aposentadoria especial ao 25 anos de efetivo serviço prestado na área.

Esses profissionais em seu dia a dia suportam uma carga emocional pesadíssima e mesmo com baixos salários dignificam a sua profissão, a exercendo com amor.

Tramita na Câmara dos deputados um projeto que normatizará essa questão em todo território nacional, porém, enquanto a mesma não vira lei, vários municípios já saíram na frente e tornaram possível essa realidade, como o Rio de janeiro, que desde 2012 já tem essa previsão legal.

Com o impasse criado com os concursos públicos de 1999 e 2007, onde em seus editais previam cargas horárias diferentes em mesmas funções, o referido projeto terá o condão de suprimir essas divergências.

Face ao exposto, a fim de que todos os Vereadores somem esforços, sirvo-me da presente proposição para submeter à apreciação do douto Plenário desta Casa, depois de observadas as formalidades regimentais, o incluso PROJETO DE INDICAÇÃO LEGISLATIVA.

Sala Dr. Jean Bazet, em 03 de Abril de 2019.

Christiano Huguenin
Vereador – MDB

Rua Farinha Filho, N.º 50 – Centro – Nova Friburgo / RJ
Segundo andar – Gabinete 14